



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                    |                       |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 1795/1991</b>           |                    |                       |
| Ementa<br><b>AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>24/09/1991</b>                                    | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                                 |                    |                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC (MF) 45321460/0001-50

## LEI Nº 1.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.991

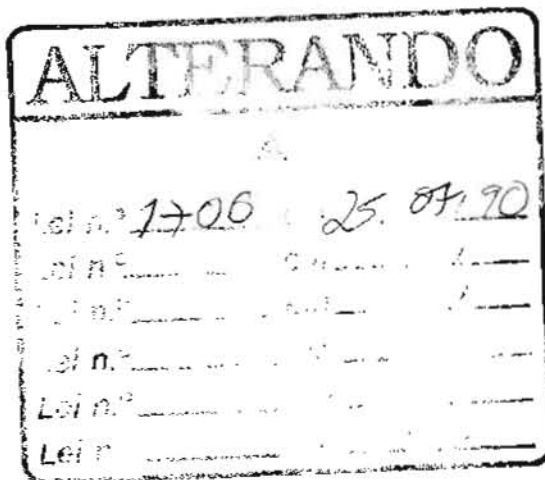
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.838/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 1.706/90, passa a ser a seguinte:

### REFERÊNCIAS

### VENCIMENTOS

|     |            |
|-----|------------|
| 1   | 48.950,00  |
| 2   | 53.845,00  |
| 3   | 59.230,00  |
| 4   | 65.153,00  |
| 5   | 71.668,00  |
| 6   | 75.252,00  |
| 7   | 82.025,00  |
| 8   | 89.408,00  |
| 9   | 97.455,00  |
| 10  | 106.226,00 |
| 11  | 114.724,00 |
| 12  | 123.902,00 |
| 13  | 133.815,00 |
| 14  | 144.520,00 |
| 15  | 156.082,00 |
| I   | 97.455,00  |
| II  | 106.226,00 |
| III | 255.216,00 |



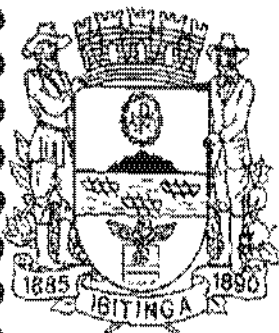
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

C.G.C. (M.F.) 45321460/0001-50



LEI Nº 1.795/91 - cont. fl. 01

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

---

DR. EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria  
de Administração da P.M., em 24 de setembro de 1.991.



---

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo  
e Serviço Geral